

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0056/SUCAR/ANTT, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0056/SUCAR/ANTT, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

ANEXO

- INTERESSADA: MOVIGAS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.030981/2009-01
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 05.11.2014
- INTERESSADA: EMPRESA DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL LUJAN E.I.R.L. DE FATIMA ESTELA SEGOVIA SAMUDIO**
N ° DO PROCESSO: 50500.025597/2009-89
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 31.12.2015
- INTERESSADA: COMPAÑIA PARAGUAYA DE LEVADURAS SOCIEDAD ANONIMA**
N ° DO PROCESSO: 50500.033096/2009-76
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 28.09.2011
- INTERESSADA: T. J. SOCIEDAD ANÓNIMA**
N ° DO PROCESSO: 50500.073474/2008-73
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 16.04.2019
- INTERESSADA: TRANSPORTES TRIANGULO S.A.**
N ° DO PROCESSO: 50000.008732/1999-66
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 23.12.2018